

DECRETO Nº 63, DE 7 DE MARÇO DE 2025.

Designa os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes de acordo com o disposto no art. 90 da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, para a gestão de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no memorando virtual protocolado sob o nº 2025001662 de 15 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Contribuintes (CMC), bem como os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), de acordo com o disposto no art. 90, da Lei nº 1.783, de 30 de novembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 102, de 12 de fevereiro de 2008, para a gestão de 2025:

I - presidente do CMC:

- a) presidente: Patrícia de Souza Leandro Teixeira;
- b) vice-presidente: Elaine Cofcevicz.

II - conselheiros do CMC:

a) representantes da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

- 1. titular: Elaine Cofcevicz;
- 2. suplente: Gabriela Vieira Vargas.
- 3. titular: Daniela Silveira Pontes Naconeski;
- 4. suplente: Amadeu Bassani Soares.
- 5. titular: Elis Regina Moura;
- 6. suplente: Thales Fraga Sampaio.

b) representantes da Câmara de Indústria, Comércio e Serviços de

Canoas:

- 1. titular: Risclif Martinelli;
- 2. suplente: Fernando Vargas.
- c) representantes do Conselho Regional de Contabilidade:

- 1. titular: Jorge Vanderlei Costa;
- 2. suplente: Rogério de Oliveira Wagner.

d) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil/Subseção Canoas:

- 1. titular: Sandra Passarelli;
- 2. suplente: Alberto Dalmina.

III - representantes da SMF, para atuarem na instrução do processo, nos termos prescritos no art. 4º, do Decreto nº 102, de 2008:

- 1. titular: André Ricardo Hermida de Aguiar;
- 2. suplente: Laura Ely de Carvalho Vianna.

IV – Secretário-Geral:

- a) Guilherme de Souza Lima.

Decreto nº 63, de 2025

fl.2

Art. 2º Por meio de sorteio único, a ser realizado na Secretaria Municipal da Fazenda, será determinada a ordem de relatoria dos recursos voluntários interpostos junto ao Conselho Municipal de Contribuintes para a gestão de 2025.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 211, de 28 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em sete de março de dois mil e vinte e cinco (7.3.2025).

Airton Souza
Prefeito Municipal